



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2013



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 022/2013

(Aquisição de 09 (nove) licenças DELL, referente a contratação de garantia dos servidores Power Edge R900 e R710, instalados na Sala Cofre do Tribunal de Justiça da Paraíba.)

**ABERTURA:** 17 de janeiro de 2014, às 10:00 horas (Horário de Brasília)



O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.112, de 28 de fevereiro de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 2013, que realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO NO LOTE ÚNICO**, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e da Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006, Resolução TJPB nº 03/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e a Resolução nº 03/07, de 25 de janeiro de 2007, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/01/2014, às 08:59 horas. (horário de Brasília)**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2014, às 09:00 horas. (horário de Brasília)**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/01/2014, às 10:00 horas. (horário de Brasília)**
- **TEMPO DA DISPUTA:** inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- **DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:**  
O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital encontra-se também à disposição dos interessados diretamente na Internet, nas páginas do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba ([www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br))
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a aquisição de 09 (nove) licenças DELL, referente a contratação de garantia dos servidores Power Edge R900 e R710, instalados na Sala Cofre do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme condições estabelecidas neste edital e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

## 2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e os Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.

2.2. As empresas interessadas, desde que especializadas e do ramo, deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, mediante a entrega de 01 (um) pen drive, diretamente na sala da CPL/TJ-PB, no 5º andar do Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, localizado à Praça Venâncio Neiva, S/N – Centro, CEP 58.011-900, nesta Capital, no horário de segunda a quinta-feira de 13:00 às 18:00 horas e às sextas-feiras de 08:00 às 13:00 horas (horário de Brasília).

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br/>(Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas – acesso ao sistema) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);



2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como para a data e o horário do início da disputa;

2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;

2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprezada neste edital, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou Anexos (s), **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas (caput Art. 18 do Decreto nº 5.450/2005).**

2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento solicitar esclarecimentos, desde que o faça até **03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas (caput do Art. 19 do Decreto nº 5.450/2005).**

2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8, poderão os impugnantes ou consulentes, dirigir-se à comissão de licitação através do e-mail: [comlic@tjpb.jus.br](mailto:comlic@tjpb.jus.br), devendo em seguida, comunicar ao Pregoeiro através do telefone ou fax contido no rodapé deste Edital, ou ainda, através de Carta com Aviso de Recebimento – AR -, dirigida ao Pregoeiro Oficial deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supra discriminado;

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexos, e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país, além de ter de ser o próprio fabricante ou fazer parte da rede autorizada por ele, o fabricante;

#### 3.2. Não poderão participar do certame os licitantes que:

3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;

3.2.4. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.2.5. tenham objeto social incompatível com o objeto licitado (fabricante e/ou comércio de venda no atacado e/ou no varejo dos itens constantes da tabela inserida no item “7 – DOS VALORES ESTIMADOS” DO Termo de Referência), de acordo com os códigos de atividades constantes do CNPJ (principal e secundária), e em conformidade com a Tabela CNAE, podendo ainda o Pregoeiro realizar consulta para se certificar se a empresa faz parte da rede autorizada. Em caso da empresa não fazer parte da rede autorizada, a mesma poderá ser desclassificada a qualquer momento.

### 4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;



- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

#### 4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o contrato e/ou ata de registro de preços

### 4.2 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

#### 4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

### 4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;



4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “*Acesso Identificado*”;

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento, e **atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo (s)**. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo *INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica*:

1. Que é fabricante ou que faz parte da rede autorizada pelo fabricante;
2. As microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP, deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

**Obs.:** Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, e esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

4.3.4.1. A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens 4.3.1 e de 5.1 a 5.1.6 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, **implicará na desclassificação do licitante**.

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;



4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. O lance ofertado será sobre o valor total do **LOTE ÚNICO**;

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

4.4.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2 **Ocorrendo o empate**, será obedecido ao seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.14.3. No caso de divergência entre o valor unitário e o global, prevalecerá o menor valor.



4.4.15. No caso de falha na conexão ou desconexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico, enquanto ofertado os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.16. Quando a falha na conexão ou desconexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa, somente devendo ser reiniciada no primeiro dia útil subsequente a desconexão, no mesmo horário de abertura da sessão pública para continuação da oferta dos lances;

4.4.16.1. Em qualquer das hipóteses do subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;

4.4.17. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.

#### 4.5. ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual (término do tempo randômico), o licitante que nesta etapa estiver classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar, imediatamente, até 03 (três) horas, a contar do encerramento do certame, ou logo após o término da negociação, caso haja, preferencialmente por e-mail ou via fax, exclusivamente, ambos constantes no rodapé deste Edital, **os documentos relativo** aos itens 5 e 6. Verificada a regularidade da documentação, o Pregoeiro solicitará a postagem dos documentos originais ou das cópias autenticadas dos mesmos, em envelopes lacrados, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados do 1º dia útil posterior à data da solicitação.

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta e/ou o lance de menor valor não for(em) aceitável(is), ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. A licitante somente será declarada vencedora quando enviar tempestivamente as documentações a que se refere o item 4.5.1., e estas estiverem em conformidade com todas as normas do edital.

4.5.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço, caso não haja intenção de recurso por parte de algum licitante;

4.5.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

#### 5 – PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

5.1. A PROPONENTE, primeira classificada, deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;



5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no ANEXO I, contendo preço unitário e global, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo, e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.1.4 Conter prazo de validade da proposta, o qual será de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.1.5. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

5.1.6. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

## 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

### 6.1.2 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. **Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005;**

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei nº 12.440/2011, no caso de não está incluída no CRC ou no SIREF;

c) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, conforme disposto da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data da certificação não anterior a maio de 2013.**





**6.1.2.1 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:**

**a) da Habilitação Jurídica:**

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**b) da Qualificação Econômico-Financeira:**

- b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo.

**c) da Regularidade Fiscal:**

- c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4) prova de regularidade com a:
  - I) Fazenda Estadual, e;
  - II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
- d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;
- e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- f) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

**g) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de**



**Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data da certificação não anterior a maio de 2013.**

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.4.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.4.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

## **7 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1. Para **juízo de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS**, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** observado as especificações técnicas constantes da tabela presente no item “7 – DOS VALORES ESTIMADOS” do Termo de Referência. Todos os serviços/produtos deverão estar no mínimo em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s), assim como a sua instalação, se for o caso;

7.2. O Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) Anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;

7.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas neste edital, em seus anexos e na legislação aplicável;



7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**7.6. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR LOTE atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global aceitável pela Administração que será de R\$ 87.885,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).**

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1. O pagamento será feita através da funcional programática 05.101.02.126.5046.4219.3390.30, 33.90.39e 4490.52. Fonte de Recurso 00 e 05.901.02.126.5046.4219.3390.30, 33.90.39 e 4490.52, Fonte de Recurso 70..**

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. Desde que cumpridas todas as condições e exigências deste edital e de seus anexos, o pagamento será efetuado na forma constante do item “11 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO” do Termo de Referencia, Anexo I.

## **10. DA ATIVAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**

10.1. Desde que cumpridas todas as condições e exigências deste edital e de seus anexos, ativação e entrega dos serviços será efetuado na forma constante do item “6 – DA ATIVAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS” do Termo de Referencia, Anexo I.

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO**

11.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

11.3. APÓS DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante, poderá, recorrer contra essa decisão do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões em até 02 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer, a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorrido 02 (duas) horas do registro da declaração de vencedora. Equivale a ausência de motivação alegações genéricas, evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade;

11.3.1 A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. A partir da liberação, a licitante terá 02 (duas) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

11.3.1.1. Caso a declaração de vencedora não ocorra no dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro informará no licitacoes-e data e horário em que fará a declaração de vencedora, caso em que os licitantes terão 02 (duas) horas após o registro no sistema da declaração de vencedora para registrar sua intenção de recorrer com o registro da síntese de suas razões sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente,



sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 02 (duas) horas da declaração de vencedora;

11.3.2. As razões do recurso referidas nos subitens 11.3 e 11.3.1.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

11.3.3 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital;

11.3.4 O sistema licitações-e abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim permanece disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto prevalecerá para efeito de julgamento o tempo definido neste Edital: 02 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, assim, o Pregoeiro desconhecerá eventuais razões de recurso intempestivas, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.7 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

## **12 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições presentes neste Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas neste edital, e seus anexos, no art. 28 do Decreto 5.450/2005 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

12.2. A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste instrumento convocatório sujeitará o mesmo as penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente deste Tribunal de Justiça, a saber:

- a) decadência do direito de participar do pregão em tela;
- b) outras penalidades na forma da Lei;

12.3. O valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

12.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução e a entrega do(s) produto(s) da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;



12.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestação do serviço ora licitado ou revogar a licitação.

12.6. Demais penalidades/sanções sujeitas para quem descumprir quaisquer condições ou exigências deste edital e/ou seus anexos estão disciplinadas no item 8 do Termo de Referência “12 – SANÇÕES do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

### 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

13.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

13.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

13.6. Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no **subitem 4.5** acima;

13.7. O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

13.8. Os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

13.9. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

13.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2013

**13.11.** Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

**13.12.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba;

**13.13.** Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

**13.14.** Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

**13.15.** Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

João Pessoa, 19 de dezembro de 2013.

**Marcelo Ferreira de Andrade**  
Pregoeiro



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO:

Aquisição de 09 (nove) licenças Dell, referente a contratação de garantia dos servidores Power Edge R900 e R710 instalados na Sala Cofre do Tribunal de Justiça da Paraíba -TJ/PB.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição tem como objetivo, aquisição de licenças Dell, em decorrência da garantia e suporte dos equipamentos DELL (Computadores e Servidores) doados pelo Conselho Nacional de Justiça em 2010, terem sua vigência encerrada entre junho/2012 e março/2013. Os equipamentos em questão são utilizados para suportar sistemas estratégicos para o TJPB, tais como: Portal, E-Jus, Pje, VEP, Malote Digital, Recursos Humanos, DJE, Consulta Processual, entre outros. A fim de assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos, contribuindo assim, para a continuidade do negócio e bom andamento da prestação dos serviços jurisdicionais a sociedade, faz-se necessária a contratação de serviço de extensão de garantia. A extensão de garantia fornecida pelo fabricante ou parceiro DELL, tem grande importância na manutenção do funcionamento destes equipamentos pois, é o único que pode garantir componentes originais de fabricação em caso de reposição.

#### 3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Os itens a serem adquiridos devem satisfazer as características, conforme especificados neste Termo de Referência. Serial Number/TAG é o número de registro do produto, que identifica de forma única o equipamento comercializado de um determinado fabricante, caso a DELL. Este código é a principal referência para se encontrar o produto desejado. O SKU é o número de identificação que a DELL dá aos seus diversos serviços. É esse número que garantirá ao TJ-PB a aquisição exata da extensão de serviço necessário que atenderá a sua necessidade.

#### 4. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá atender necessariamente a todos os requisitos abaixo:

4.1. Conter descrição detalhada dos itens propostos, atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência e em seus anexos, indicando os números de identificação dos serviços ofertados.

4.1.1. O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes;

4.2. A proposta comercial, necessariamente, deverá atender a descrição dos itens propostos, conforme descrito neste Termo de Referência.

#### 5. DO ATENDIMENTO

5.1. A garantia será prestada pelo fabricante dos produtos ou sua rede autorizada.;

5.2 – A garantia de manutenção de todos os itens de hardware deverão ter atendimento no regime 24x7, com acionamento por telefone ou pelo site do fabricante. Os atendimentos relacionados ao hardware deverão ter o tempo máximo de solução de até 8 (oito) horas.

#### 6. DA ATIVAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo máximo ativação dos serviços será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pelo TJ-PB;



6.2. As licenças deverão ser entregues acompanhadas de, documentação técnica, termo de cessão de direito de uso, número de registro do software, demais itens fornecidos pelo fabricante, ou chave de ativação do serviço que é fornecida pela fabricante após a instalação, e, quando for o caso, acompanhadas das mídias em suas embalagens originais, devidamente lacradas;

6.3. Os produtos descritos no Termo encontram-se na Sala Cofre, do Tribunal de Justiça da Paraíba, situada na Praça João Pessoa, s/nº – Centro – CEP 58013-902, João Pessoa/PB. Telefone para Contato (83) 3216-1644.

6.4. As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pelo TJ-PB;

6.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

6.6. Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a CONTRATADA com o Ônus decorrente desse atraso;

## 7. DOS VALORES ESTIMADOS

7.1 Os valores abaixo estimados referem-se a aquisição das licenças com garantia por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua ativação.

LOTE	Número de Série ou TAG/PN	SKU	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÍVEL DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
1	TAG: <b>7W324J1</b>	SKU: 919-7946 e 919-7976	POWER EDGE R900	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	R\$ 9.765,00
2	TAG: <b>9W324J1</b>	SKU: 919-7946 e 919-7976	POWER EDGE R900	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	R\$ 9.765,00
3	TAG: <b>8W324J1</b>	SKU: 919-7946 e 919-7976	POWER EDGE R900	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	R\$ 9.765,00
4	TAG: <b>CW324J1</b>	SKU: 919-7946 e 919-7976	POWER EDGE R900	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	R\$ 9.765,00
5	TAG: <b>BW324J1</b>	SKU: 919-7946 e 919-7976	POWER EDGE R900	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	R\$ 9.765,00
6	TAG: <b>BJHCWL1</b>	SKU: 947-9706 e 947-9856	POWER EDGE R710	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	R\$ 9.765,00
7	TAG: <b>8JHCWL1</b>	SKU: 947-9706 e 947-9856	POWER EDGE R710	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	R\$ 9.765,00
8	TAG: <b>9JHCWL1</b>	SKU: 947-9706 e 947-9856	POWER EDGE R710	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	R\$ 9.765,00
9	TAG: <b>6JHCWL1</b>	SKU: 947-9706 e 947-9856	POWER EDGE R710	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	R\$ 9.765,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 87.885,00</b>					





## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da adjudicação do objeto da licitação, deverá entregar à Gerência de Suporte do TJPB, declaração expedida pelo fabricante, ou documento substitutivo, de que o proponente é revendedor autorizado no Brasil para a comercialização dos itens do objeto, e que os serviços ofertados serão prestados diretamente pelo fabricante dos produtos, conforme descritos neste Termo, ou através de sua rede autorizada;

8.1.1. A declaração anterior poderá ser substituída pelo documento de parceria da licitante com o fabricante, em qualquer nível de grau.

8.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da adjudicação do objeto da licitação vencedor, também deverá ser entregue à Gerência de Suporte do TJPB carta do fabricante atestando estar de acordo com as condições e níveis de serviços que estão sendo oferecidas, conforme descritos neste Termo.

8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o TJ-PB;

8.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação durante todo o prazo contratual;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJ-PB, sobre os serviços ofertados;

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata correção;

9.4. Verificar as condições de habilitação e qualificação antes do pagamento;

9.5. O TJ-PB obriga-se a promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do TJ-PB de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.

## 10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária – \_\_\_\_; Função – \_\_; Subfunção – \_\_; Programa – \_\_\_\_; Projeto/Atividade – \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – \_\_\_\_; Função – \_\_; Subfunção – \_\_; Programa – \_\_\_\_; Projeto/Atividade – \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Fonte de Recurso – 70.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** ( X ) Global ( ) Por lote

**TIPO DE EMPENHO:** Ordinário



## 11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto por meio de documento de ativação da garantia e mediante atesto da nota fiscal pelo Gestor responsável.

11.2. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura contendo nº da Nota de Empenho, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.

certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;  
declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

11.3. Será retido no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116, de 11 de maio de 2006, modificada pela Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, regulada pelo Decreto nº 32.086, de 08 de abril de 2011.

11.4. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

1. atestação de conformidade dos produtos entregues e serviços executados;
2. apresentação da comprovação discriminada no item 12.2

11.6 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

## 12. SANÇÕES:

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

1) 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:



1. Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
2. transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
3. fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
4. apresentar comportamento inidôneo;

12.2. Para os fins do item 13.1 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

12.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

### **13. DOS ENCARGOS DAS PARTES:**

13.1 As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O beneficiário da nota de empenho deve:

5. manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
6. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
7. responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
8. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.

13.3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
- b) a subcontratação para a execução do fornecimento do objeto;
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

13.4. O TJPB deve:

- a) expedir a ordem de fornecimento;
  - b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
  - c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
3. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2013

**14. UNIDADE FISCALIZADORA:**

Diretoria de Tecnologia da Informação

**15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

GECON – Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 23 de outubro de 2013.

**Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior**  
Gerente de Contratação



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA HP, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONTRATADA:** A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo administrativo nº 338.486-1, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 09 (nove) licenças Dell, referente a contratação de garantia dos servidores Power Edge R900 e R710 instalados na Sala Cofre do Tribunal de Justiça da Paraíba -TJ/PB, conforme termo de referência, constantes do Anexo I do Edital do Pregão \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondendo a cobertura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua ativação.

ITE M	Número de Série ou TAG/PN	SKU	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÍVEL DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
1	TAG: <b>7W324J1</b>	SKU: 919-7946 e 919-7976	POWER EDGE R900	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	
2	TAG: <b>9W324J1</b>	SKU: 919-7946 e 919-7976	POWER EDGE R900	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	
3	TAG: <b>8W324J1</b>	SKU: 919-7946 e 919-7976	POWER EDGE R900	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	
4	TAG: <b>CW324J1</b>	SKU: 919-7946 e 919-7976	POWER EDGE R900	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	
5	TAG: <b>BW324J1</b>	SKU: 919-7946 e 919-7976	POWER EDGE R900	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	
6	TAG:	SKU: 947-9706 e	POWER EDGE	24hs x 7dias x 8hs de solução	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2013

	<b>BJHCWL1</b>	947-9856	R710	(missão crítica)	
7	TAG: <b>8JHCWL1</b>	SKU: 947-9706 e 947-9856	POWER EDGE R710	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	
8	TAG: <b>9JHCWL1</b>	SKU: 947-9706 e 947-9856	POWER EDGE R710	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	
9	TAG: <b>6JHCWL1</b>	SKU: 947-9706 e 947-9856	POWER EDGE R710	24hs x 7dias x 8hs de solução (missão crítica)	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					

a ser pago **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da seguinte classificação funcional programática \_\_\_\_\_, Fonte de Recurso \_\_\_\_\_ e/ou \_\_\_\_\_. Fonte de Recurso \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

1. O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
2. O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, REAJUSTE E DA EFICÁCIA**

- O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- Os preços propostos permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Cabe ao CONTRATANTE:
  - 1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;
  - 1.2. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
  - 1.3. exercer a fiscalização do objeto deste contrato, por meio de servidores designados;
  - 1.4. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
2. São expressamente vedadas à CONTRATANTE:
  - 2.1. contratar, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados ao TJPB, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento;
  - 2.2. manter, aditar ou prorrogar contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJPB.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

5. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Licitação nº \_\_\_\_\_ :

- 1.1. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.2. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na contratação;
- 1.3. reportar ao TJPB imediatamente quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades no Tribunal;
- 1.4. guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o Tribunal;
- 8.1. gerenciar a execução dos serviços, com acompanhamento diário da qualidade, com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções.
- 8.2. aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços e/ou compras, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. cumprir o artigo 4º da Resolução nº 156/CNJ Conselho Nacional de Justiça, eximindo-se de colocar a disposição do Tribunal para o exercício de função de chefia, pessoa que incida na vedação dos artigos 1º e 2º.
- 8.4. gerenciar a execução dos serviços, com acompanhamento diário da qualidade e dos níveis de serviço alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo;
  - 1.12.1. Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento dos serviços ou o alcance dos níveis de serviço acordados deverão ser imediatamente comunicados ao CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema.
2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
  - 2.1. encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
  - 3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
  - 3.2. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto principal deste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada e atestado pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.
2. Os serviços de suporte serão avaliados e atestados até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação;

## **CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deve apresentar mensalmente, após recebimento definitivo dos serviços as respectivas nota(s) fiscal/fatura(s) contendo: o nº da respectiva nota de empenho e descrição dos serviços executados; todas em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, bem como os seguintes documentos:
  - 1.1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
  - 1.2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;



2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

3.1. atestação de conformidade do serviço executado;

3.2. apresentação da comprovação discriminada no item 1 desta Cláusula;

3. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438 \text{ Onde } i = \text{ taxa percentual anual no valor de } 6\%.$$

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, garantida a ampla defesa, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de severidade respectivo, indicados na tabela a seguir:

Grau	Correspondência
01	0,2% sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% sobre o valor mensal do contrato
06	4,0% sobre o valor mensal do contrato

1.1. As infrações relacionadas na tabela a seguir, servirão de parâmetro para a avaliação dos serviços prestados pela empresa Contratada:





**TABELA 2 – INFRAÇÃO**

Item	Descrição da infração	Grau
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência e por dia;	06
02	Fraudar, manipular ou descaracterizar indicadores/metadados de níveis de serviço por quaisquer subterfúgios, por indicador/meta de nível de serviço manipulado;	06
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por serviço e por dia;	05
04	Manter empregado sem a qualificação exigida para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	05
05	Permitir a presença de empregado sem crachá e/ou sem uniforme, com uniforme sujo, manchado ou mau apresentado, por empregado e por dia;	01
06	Deixar de atender ao disposto no art. 3º da Resolução nº 7 de 18/10/2005, com redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 09 de 06/12/2005, ambas do Conselho Nacional de Justiça, ou ainda, deixar de cumprir o artigo 4º da Resolução nº 156/CNJ - Conselho Nacional de Justiça;	06
07	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
08	Deixar de zelar pelas máquinas, equipamentos e instalações do TJPB utilizados, por ocorrência e por dia.	02
09	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência e por dia.	02
10	Deixar de iniciar a execução dos serviços dentro do prazo previsto, por dia de atraso.	03
11	Deixar de fornecer todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços a que se refere este instrumento, por ocorrência e por dia.	01
12	Deixar de promover treinamento e atualização dos empregados que prestam serviços para o Tribunal, de acordo com as necessidades dos serviços e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços prestados, inclusive no caso de atualização Tecnológica do Ambiente de TI do TJPB, por empregado e por dia.	02
13	Deixar de substituir, no prazo determinado neste instrumento, qualquer integrante da equipe que tenha apresentado comportamento inconveniente ou inadequado na execução dos serviços ou ainda, cujo desempenho não corresponda às suas qualificações curriculares; por empregado e por dia.	02
14	Deixar de cumprir algum dos indicadores estabelecidos no nível de serviço requerido;	06
15	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01

1.2. Multa de 10% do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- d) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
- e) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- g) apresentar comportamento inidôneo;

2. Para os fins do item 1.2 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato pode ser:
  - 2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
  - 2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
  - 2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação do extrato do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento) do valor total do presente contrato, constante da Cláusula Segunda**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
  - d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 2 imediatamente anterior.
4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, em conta específica, com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.
5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, a serem depositados em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.
7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.



8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

10. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

10.1 O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

10.2 Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 10.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

10.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1. na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;

1.2. subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.

2. O presente contrato vincula-se aos termos:

2.1. Constante do Processo Administrativo nº 335.616-7;

2.2. Termo de Referência, Anexo \_\_ do Edital da Licitação.

2.3. Proposta da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Desembargadora \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2013

	<b>6JHCWL1</b>	947-9856	R710	(missão crítica)	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

[ \_\_\_\_\_ ] João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Carimbo Padronizado do CNPJ

[ \_\_\_\_\_ ]

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome :

RG :

CPF :

**Cargo :**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

**RG:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

**RG:**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2013

#### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2013

## **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

### **MODELO**

(em papel timbrado da proponente)

### **DECLARAÇÃO**

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

---

Local e data

---

Nome e assinatura



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2013

**ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA.**

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2013

## ANEXO VII – RECIBO

Recebemos do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2014, que tem como objeto a **aquisição de 09 (nove) licenças DELL, referente a contratação de garantia dos servidores Power Edge R900 e R710, instalados na Sala Cofre do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme condições estabelecidas neste edital e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.**

**EMPRESA/RAZÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_

**TELEFONE** \_\_\_\_\_

**FAX** \_\_\_\_\_

**E-MAIL** \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

I = 5,84/100

365